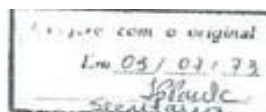


PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
DECRETO Nº 47-B/65



Dispõe sobre a criação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mossoró e dá outras providências.

CONSIDERANDO o imperativo da complementação do ensino superior, neste município, tendo em vista a formação adequada de professores para o magistério secundário, com mercado profissional já assegurado nesta região;

CONSIDERANDO que, de conformidade com jurisprudência emanada do Colégio Conselheiro Federal de Educação, na interpretação do art. 9º, parágrafo 2º, da Lei de Diretrizes e Bases, é o poder público municipal competente para criar e manter escolas de nível superior;

CONSIDERANDO, finalmente, o sentido especial da homenagem que esta Prefeitura Municipal, representando o povo e governo de Mossoró, tem manifestado sempre ao "Dia da Padroeira" - da cidade - SANTA LUZIA - das doces claridades visuais, na expressão consagrada do historiador oficial do Estado;

DECRETA: -

- Art. 1º - É criada a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mossoró, para cuja organização fica constituída comissão especial composta dos Profs. Jerônimo Vingun, Rosado Maia, Mons. Raimundo Gargel do Amaral, Idyio Luciano de Góis, João Batista Cascudo Rodrigues e Padre Sátiro Cavalcante Dantas.
- Art. 2º - As despesas com a instalação e funcionamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mossoró ocorrerão à costa das dotações consignadas no Orçamento do Município a favor da Fundação para o Desenvolvimento - da Ciência e da Técnica, que se encarregará da manutenção da mesma escola e cujo pessoal será sujeito à legislação trabalhista.
- Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ
em 13 de dezembro de 1965 -

RAIMUNDO SOARES DE SOUSA
- Prefeito Municipal -
INALDA CARVALHO ROCHA
Respondendo pela Sec. de Educ. e Cultura